

Nº 10879/022

FLS. 30

IRMANDADE
SANTA CASA
DE LOUVEIRA

PLANO DE TRABALHO

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E UNIDADES COLIGADAS

Período de Aplicação:

Janeiro a Dezembro de 2023

1. ENTIDADE PROPONENTE

Órgão / Entidade				CNPJ
Irmandade Santa Casa de Louveira				46.959.862/0001-47
Endereço: Rua Arthur de Souza Sygel, 500 – Jardim Vera Cruz				
Cidade	UF	CEP	Telefone:	
Louveira	SP	13.290-000	(19) 3848-8910	
E-mail Institucional: contato@iscl.org.br				
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento	
26.577-2	Banco do Brasil	2254-3	Louveira-SP	
1.2 - Representante Legal da Proponente				
Nome do Representante Legal		Instrumento	Cargo	
Luiz Roberto Omizzolo		Assembleia Geral	Diretor Presidente	
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF		
6.022.844-0	SSP-SP	773.556.368-04		
Endereço Residencial				
Estrada Alfredo Strabello, 1007 – Vila Formosa				
Cidade	UF	CEP		
Louveira	SP	13290-000		
E-mail			Telefone	
lrobertoomizzolo@gmail.com			19 848-8910	

2. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A Irmandade Santa Casa de Louveira é uma instituição privada, filantrópica, que atua no segmento de saúde no município, com serviços próprios na área. Atribui-se aos serviços de gestão da Irmandade, a atenção hospitalar e atenção ambulatorial e de apoio. É de sua propriedade o único hospital existente no município, com atendimento 24 horas por dia, ofertando serviços de assistência hospitalar fazendo frente as necessidades essenciais dos munícipes. Sua vasta experiência no segmento de prestação e assistência em saúde, possibilita entre outras ações, a oferta de atenção e cuidados especializados aos usuários SUS – Sistema Único de Saúde, do município de Louveira. Os serviços especializados se dividem nas estruturas, conforme a organização a seguir:

- Unidade Hospitalar
- Ambulatório de Especialidades
- Serviço de ambulância 192
- Serviço Auxiliar Diagnóstico Terapêutico-SADT

3. DAS DIRETRIZES ÉTICAS E ASSISTENCIAIS

- a) Respeito aos direitos humanos, garantia de autonomia, independência e de liberdade de escolha;
- b) Equidade;
- c) Integralidade das ações;
- d) Resolutividade;
- e) Respeito às diferenças;
- f) Garantia de acesso e qualidade de serviços;
- g) Atenção humanizada, centrada nas necessidades das pessoas.

4. REGIMENTOS E PROTOCOLOS INTERNOS

- Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos;

- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Estatuto Social;
- Ficha de Estabelecimento do SCNES;
- Manual de Acolhimento e Classificação de Risco;
- Manual de Normas e Rotinas de Recursos Humanos;
- Manual de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Núcleo de Segurança do Paciente;
- Projeto de educação permanente OPPUS EDUCARE;
- PGRSS2021-2022;
- Regimento Interno de Atividades Médicas;
- Regimento Interno de Ética Médica;
- Regimento Interno de Ouvidoria;
- Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços.

5. CERTIFICAÇÕES

- Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde: **SCNES sob nº2079917**
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – Considerando o Parecer Técnico nº 291/2017 CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.096396/2016-89, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes na Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, resolve: Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira. A renovação tem validade pelo período de 05 de março de 2017 à 04 de março de 2020. PORTARIA Nº 824, de 5 de julho de 2019, defere a Renovação do CEBAS, da Irmandade da Santa Casa de Louveira, com sede em Louveira (SP).
- Art. 1º - Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social(CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira (SP).

- Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 05 de março de 2020 a 04 de março de 2023.

6. OBJETO

A construção do Plano de Trabalho tem por objetivo principal realizar atendimento médico hospitalar e complementar em apoio a Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo as ações em saúde do município baseado no modelo assistencial preconizado pelo SUS, suprimindo assim as necessidades da população de forma articulada e eficiente.

Em parceria com o Município de Louveira, desde a sua fundação, através de Termo de Convênio, busca desenvolver suas ações de forma eficiente e complementar aos serviços existentes na rede assistencial municipal. Este convênio, cujos níveis de atenção hospitalar são caracterizados como primário e secundário (baixa e média complexidade), considerando atendimento de portas abertas em livre demanda no Pronto Socorro (Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia e Ortopedia) para urgências e emergências, contemplando a retaguarda, quando necessário (U.T.I., Centro Cirúrgico, Maternidade e Enfermaria Adulta e Pediátrica), interconsultas médicas, atendimento multidisciplinar, procedimentos cirúrgicos nas mais diversas especialidades, sendo suas referências o Centro de Imagens de Louveira e o sistema de Central de Regulação de Oferta de serviços – CROSS, para as diversas complexidades não disponibilizadas internamente.

Detalhamento abaixo:

a) ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO:

Atendimento 24 horas de “portas abertas” recebendo munícipes de livre demanda para consultas nas especialidades de Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Cirurgia Geral. O Pronto Socorro da Santa Casa também atua como referência para o Pronto Atendimento. Além disso, também conta com Atendimento Pré Hospitalar de 192 para remoção de urgência e emergência e transferências Inter hospitalares, onde a equipe é compartilhada com o Pronto Socorro da instituição, não sendo um serviço exclusivo para chamados, atuando de forma sinérgica com todas as ações que envolvem o Pronto Socorro.

b) INTERNAÇÕES EM ENFERMARIA OU UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA:

Internações de Emergência ou Urgência provindos do Pronto Socorro da Santa Casa (demanda espontânea) ou encaminhadas pelo Pronto Atendimento.

Internações de Emergência ou Urgência demanda espontânea encaminhados pelo serviço de Atendimento Pré Hospitalar.

Internações para procedimentos eletivos serão efetuados pela conveniada mediante encaminhamento do serviço ambulatorial devidamente autorizados pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

c) ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES AMBULATORIAL E APOIO SADT:

Atendimento de consulta eletiva conforme agendamento prévio nas especialidades: anesthesiologia, cirurgia vascular, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, cirurgia plástica, dermatologista, endocrinologista, gastro clínica, ginecologista cirúrgica, hematologista, mastologista, neurologia clínica, neurologia cirúrgica, nefrologista, ortopedia/traumatologia, otorrinolaringologia, pneumologia, proctologista e urologista. Atendimento de exames em apoio e diagnóstico eletivos e realização de pequenos procedimentos ambulatoriais.

O modelo a ser aplicado se baseia na experiência já comprovada pela instituição, suprimindo as necessidades crescentes da população, fazendo frente aos atendimentos imediatos a população e cuidados hospitalares, com equipe multidisciplinar, tecnologia e serviços de referência para casos de maior complexidade.

A Santa Casa de Louveira fortalece neste ato a voluntariedade em fazer frente a este trabalho, preservando sua missão, visão e valores, conforme estatuto social da instituição.

Desta forma a Irmandade Santa Casa de Louveira, sendo o único hospital do município, se propõe a executar de forma humanizada, resolutiva e suplementar, ações assistenciais voltadas ao usuário codependente do SUS – Sistema Único de Saúde do município.

7. OBJETIVO

Firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Louveira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através de Termo de Convênio e demais aditivos, com vistas a atender a demanda de baixa e média complexidade e ofertar serviços complementares, visando atender as mais diversas demandas originadas pela rede municipal de

assistência ao usuário do município de Louveira, proporcionando atendimento humanizado, qualificado, seguro e "resolutivo" aos usuários do sistema SUS municipal; contribuir através de indicadores estatísticos de ordem técnica, colaborar com a vigilância epidemiologia local e estadual; bem como otimizar recursos repassados e flexibilizar as ofertas conforme demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Louveira.

A Santa Casa de Louveira através desta parceria, respeitando sua amplitude de estrutura física e dados estatísticos, também manterá assistência adequada para pacientes com síndrome respiratória e portadores de COVID19, considerado até 10% de sua capacidade de atendimento, ou seja, em momentos em que os dados estatísticos epidemiológicos demonstrem a pandemia controlada tornando os atendimentos de baixo a moderado.

Garantir a continuidade nos processos, visando novas habilitações e credenciamentos com programas do governo do estado, os quais propiciem a captação de novos recursos federais e estaduais perante o Ministério da Saúde, tais como:

1. Emendas Parlamentares
2. Mais Santas Casas
3. Cirurgias eletivas com incremento
4. IAC – Incentivo de Adesão e Contratualização

A instituição conta ainda com recursos provindos de convênios particulares e doações. Estamos trabalhando em constante evolução que proporcione recursos federais e estaduais a instituição.

Tal parceria com a Secretaria de Saúde de Louveira, através do convênio firmado, garante a assistência à população SUS-dependente, preservando os direitos constitucionais e as diretrizes do Sistema Único de Saúde. A Santa Casa de Louveira se manterá buscando constantemente aprimorar as tecnologias utilizadas, capacidade técnica multiprofissional e excelência na prestação de serviço aos usuários ofertando atendimento humanizado, aplicando a universalidade, a integralidade e a equidade ao usuário

8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

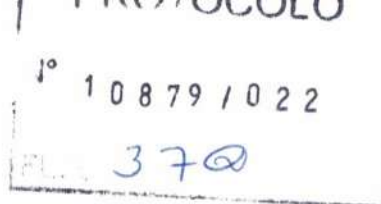
A Conveniada deverá prestar fielmente à administração pública, os serviços expressos neste Plano de Trabalho em consonância ao Contrato, instrumentos os quais expressam a legalidade das ações e obrigações entre as partes, afim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através de ofertas nos diversos

níveis de atenção ao usuário, de forma complementar a rede municipal de saúde de Louveira, visando atender com primazia as demandas assistenciais.

- a) Devido à dificuldade em mensurar e planejar as ações em saúde, a administração se reserva ao direito de avaliar trimestralmente as pactuações propostas, ou seja, os quantitativos e especificações são resultantes de médias extraídas de série histórica cabendo reavaliações no decorrer da vigência do contrato a fim de, repactuar quando necessário, objetivando a resolutividade e eficácia das ações voltadas ao usuário SUS municipal. Tais tratativas poderão ser efetivadas legalmente através de aditivos e/ou apostilamento conforme o teor das alterações propostas.

9. DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Para os serviços classificados em livre demanda, os quais são atendidos na unidade de Pronto Socorro, deverão seguir as normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde, consoante aos princípios da universalidade, equidade e integralidade do cuidado ao usuário. Desta forma, a Irmandade Santa Casa de Louveira deve prover através das mais diversas fontes de recursos o custeio devido para a prestação de serviço ofertada ao cidadão.
- b) O Pronto Socorro trabalha de “portas abertas” recebendo os munícipes de livre demanda, intensificando e qualificando os serviços internos para a assistência com protocolo nacional de “Acolhimento e Classificação de Risco” do Ministério da Saúde, classificando o grau de risco do paciente conforme normativas estabelecidas.
- c) Considerando as instabilidades da pandemia de Covid19, estrutura física predial e dimensionamento de recursos humanos, o Pronto Socorro da Santa Casa de Louveira, conseguirá manter fluxo de atendimento em caráter provisório e emergencial para o atendimento de pacientes com síndrome respiratória até o limite máximo de 10% de sua capacidade de Pronto Socorro.
- d) A Santa Casa de Louveira, se manterá como retaguarda para pacientes destinados dos cuidados em Saúde Mental em fase agudizada, com atendimento de urgência e emergência, proporcionando o cuidado e a permanência necessária até a estabilização do paciente, alta hospitalar ou regulação para equipamentos regionais de maior complexidade e especializados para o atendimento, tendo em vista a Santa Casa de Louveira ser hospital geral, cujo cuidados visam o tratamento ao manejo de pacientes que



apresentam quadros clínicos agudizados e internações de curta permanência, fica o CAPS responsável por demais articulações e cuidados. Visando a segurança do indivíduo, familiares e equipe interna, contando com o apoio da Guarda Municipal quando necessário.

- e) O serviço de atendimento pré-hospitalar e transferências estará disponível 24 horas, com equipe dimensionada conforme anexo e será para atendimento exclusivo de casos de urgência e emergência.
- f) Para os demais serviços complementares, classificados em “eletivo”, cuja oferta é voltada tão somente aos usuários SUS residentes e portadores do Cartão Cidadão de Louveira, a Conveniada dos serviços, neste caso a Irmandade Santa Casa, deverá solicitar os documentos necessários e obrigatórios para o devido atendimento, sendo eles: a apresentação do RG, Habilitação ou Conselho de Classe (documento com foto e válido), Cartão Cidadão Municipal ativo e a guia de solicitação médica tanto para exames, quanto para encaminhamento às especialidades.
- g) Em caso de prescrição medicamentosa relacionada ao procedimento/exame, é de obrigatoriedade da Conveniada o fornecimento das receitas pertinentes e de forma prévia.
- h) Em hipótese alguma, a Conveniada do serviço poderá realizar qualquer cobrança relativa ao tratamento, diretamente ao usuário, familiar ou seu responsável, por serviços cobertos pelo contrato. É expressamente vedada a cobrança de valores adicionais, a qualquer título, por parte da Conveniada dos serviços, em relação aos usuários.
- i) A Conveniada deverá atender as faixas etárias compreendidas em crianças e adultos, conforme classificação e critérios SIGTAP e/ou normatizações do Ministério da Saúde.
- j) Para a execução dos serviços, a Conveniada deverá disponibilizar profissionais cadastrados no SCNES – SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, pertencentes às categorias de ocupação, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- k) Os devidos cadastros e atualizações periódicas quanto aos equipamentos, ações, classificações, habilitações e profissionais junto ao SCNES é de caráter obrigatório por parte da Conveniada, a fim de manter os dados fidedignos quanto à prestação de serviços ofertada. Sendo que, a exportação da base de dados para a secretaria de saúde, deverá ser feita em tempo hábil conforme o cronograma DATASUS, para que ocorra a devida atualização da base federal.
- l) A Conveniada dos serviços deverá dimensionar, desenvolver e fornecer a infraestrutura necessária ao bom atendimento e satisfação dos usuários, dentro das normas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Louveira.

- m) A Conveniada deverá ter capacidade técnica instalada para atender a quantidade de exames/mês solicitados, suprimindo a estimativa contratada, respeitando os limites globais previstos.
- n) A Conveniada deverá registrar o faturamento através do sistema SUS – BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) de forma Consolidada e/ou individualizada, conforme SIGTAP e entregar ao departamento de Regulação ao término de cada competência, devendo ser o arquivo em mídia removível e/ou por correio eletrônico (e-mail).
- o) A Conveniada, por motivos de força maior (equipamento inoperante, fatalidades com profissionais, dentre outros motivos justificados), alterar os agendamentos prévios, obriga-se a contatar todos os pacientes que constavam na agenda daquele dia, propondo nova data, e deverá também comunicar o departamento de Regulação sobre a ocorrência da agenda para que as devidas providências sejam tomadas quanto aos fluxos.
- p) A Conveniada deverá disponibilizar todos os equipamentos, insumos, infraestrutura e mão de obra técnica para realização de todos os procedimentos que englobam este Plano de Trabalho e respectivo contrato, podendo ainda utilizar-se de prédio público concedido pela Prefeitura Municipal desde que seja devidamente autorizado, de forma prévia e com o termo de cessão de uso, zelando pelo patrimônio e responsabilizando-se pelas manutenções preventivas e corretivas, sempre que necessário.
- q) Atuar de acordo com LGPD nº 13709/2018, visando proteger os direitos de liberdade e privacidade de dados dos usuários, funcionários e demais.
- r) A Conveniada deverá submeter-se à inspeção, fiscalização e monitoramento pela SESA – Secretaria da Saúde de Louveira, através do departamento responsável; tanto da unidade física, quanto ao contrato, obrigando-se ainda a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato e consequentemente o prejuízo ao usuário.
- s) Fornecer em rotina e/ou sempre que solicitado, desde que em concordância com a LGPD nº 13709, o resumo de alta com as devidas informações do usuário com vistas a subsidiar os demais profissionais da rede de saúde de Louveira, quanto aos atendimentos prestados ao usuário, visando a continuidade do cuidado pelas demais unidades de saúde que compõe a rede assistencial.

*****NÃO SERÃO ACEITAS GUIAS PARTICULARES E/OU DE CONVÊNIOS, exceto às devidamente autorizadas pelo departamento responsável (UAC – Secretaria Municipal de Saúde)**

10. DA OFERTA DE CONSULTAS ELETIVAS AMBULATORIAIS E SADT

BLOCO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS				
SEQ	AÇÃO/DESCRIÇÃO	CONTRATO	REDE	ISCL
			1ª CONSULTA	RETORNO
1	Anestesiologia	96	48	48
2	Cirurgia Cardiovascular	256	160	96
3	Cirurgia Geral	128	38	90
4	Cirurgia Pediátrica	64	26	38
5	Cirurgia Plástica	128	80	48
6	Cirurgia Cabeça e Pescoço	64	32	32
7	Dermatologia/Consultas	348	152	196
8	Dermatologia/Procedimentos	150	0	150
9	Endocrinologia	224	112	112
10	Gastro Clínica	128	38	90
11	Gastro Pediatra	48	30	18
12	Ginecologia Cirúrgica	64	26	38
13	Hematologista	64	26	38
14	Hepatologista	64	26	38
15	Mastologia	64	26	38
16	Neurologia Clínica	224	112	112
17	Neurologia Cirúrgica	32	12	20
18	Neurologia Pediátrica	180	90	90
19	Nefrologista	96	64	32
20	Ortopedia/Traumatologia	480	160	320
21	Otorrinolaringologia	160	64	96
22	Pneumologista	80	48	32
23	Proctologia	64	32	32
24	Psiquiatria	64	26	38
25	Urologia	288	160	128
26	Urologia Pediátrica	64	32	32
DIVISÃO		3622	1.620	2.002
TOTAL DE VAGAS CONTRATADAS			3.622	

- a) O ambulatório de especialidades funcionará de segunda-feira a sábado conforme dimensionamento da demanda ofertada. As consultas poderão sofrer alterações de

quantitativo e especialidades conforme necessidade da Secretária Municipal de Saúde, com aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência.

- b) Os exames serão realizados nas instalações da Santa Casa ou em unidade parceira de prestação de serviços, desde que articulado junto a Secretária Municipal de Saúde.

EXAMES SADT - VARIÁVEL		
A	Audiometria Tonal Adulto	190
	Audiometria Vocal (inteligibilidade adulto)	
	Audiometria Vocal SRT – Adulto	
	Audiometria Ocupacional	
	Imitanciometria Adulto	
	Audiometria Tonal Infantil	
	Audiometria Vocal Inteligibilidade Infantil	
	Audiometria Vocal SRT - Infantil	
	Imitanciometria infantil	
	Audiometria de Campo – infantil	
B	Processamento Auditivo Central	5
C	Sessões Treinamento Auditivo/05 pacientes	50
D	Vectoeletronistagmografia	10
E	Potencial Evocado	5
F	Bera Adulto – sem sedação	5
G	Bera Adulto – com sedação	5
H	Bera infantil – sem sedação	5
I	Bera infantil – com sedação	10
J	Emissões otoacústicas - adulto e infantil	5
K	Emissões otoacústicas c/ sedação - adulto e infantil	5
L	Reabilitação Vestibular (sessão)	5
M	Disfunção Tubária	5
N	Avaliação/Acompanhamento Disfagia	40
O	Fibronasolaringoscopia/Nasofibro	150
P	Vulvoscopia com citologia	15
Q	Colposcopia com citologia	15
R	Polissonografia Monitorada	5
S	Histeroscopia Diagnóstica	10
T	Histeroscopia Cirúrgica	5
U	Eletroencefalograma com sedação	4
TOTAL		549

11. SÉRIE HISTÓRICA SUS:

RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022 Jan a Set	Média 2022	Ministério da Saúde Faturamento SUS *
UNIDADE	DESCRIÇÃO	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	
a) Pronto Socorro	Consultas na Santa Casa Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia e Ginecologia	65293	67925	65877	60317	36573	43144	53195	5911	R\$150.408,48
	Procedimentos realizados como: medicação /aplicação, exames SADT, testes, acolhimento, atendimentos em geral.	125883	148274	148013	160526	124775	150798	133152	14795	
b) Internações em Enfermaria	Internações por Clínica Médica	484	475	413	556	505	670	574	64	
	Internações por Clínica pediátrica	158	782	165	160	73	107	139	15	
	Internações por Clínica cirúrgica	736	782	889	1310	1399	978	665	74	
	Internações por clínica ginecologia / obstetrícia	463	569	539	525	528	532	411	46	
	Total:	1841	2008	2006	2551	2505	2287	1789	199	
c) Internações em UTI	Quantidade de Pacientes	75	176	157	172	165	338	191	21	
	Diárias em UTI	379	1015	887	1026	1190	2721	1103	123	
d) Ambulatório	Consultas Ambulatório de Especialidades	28692	26957	16348	17142	16316	24594	21521	2391	
e) Remoção 192	Atendimentos de Remoção 192, altas, transferências	3837	4063	3991	4189	3926	4351	3310	368	Não apresenta repasse

***Recursos destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC), conforme PORTARIA GM/MS Nº 28, DE 7 DE JANEIRO DE 2022 E PORTARIA GM/MS Nº 639, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

****Optou-se pela exposição dos dados estatísticos desde o ano de 2016 pois em decorrência a pandemia do Coronavírus em 2020 e 2021, os atuais indicadores não representam a realidade de atendimentos da instituição, frente a mudança dos números e perfil epidemiológico, apresentando constante mudanças.**

*****Fonte: Relatório de Produção Mensal da Secretária Municipal de Saúde e Instituição.**

12. METAS QUALITATIVAS:

Indicador	Meta	Score	Cálculo/Fonte Informação	Pontuação total da Meta
1 -Taxa de Ocupação Hospitalar	Leitos clínicos: 75%	"≥ 75% - 25 pontos <75% ≥ 50% - 15 pontos <50% - não pontua"	Total de paciente-dia em determinado período X 100 Total de leitos-dia no mesmo período Relatório do Hospital	75
	Leitos cirúrgicos: 70%	"≥ 70% - 25 pontos <70% ≥ 50% - 15 pontos <50% - não pontua"	Total de paciente-dia em determinado período X 100 Total de leitos-dia no mesmo período Relatório do Hospital	
	UTI Adulto: 60%	"≥ 75% - 25 pontos < 75% ≥ 50% - 15 pontos <50% - não pontua"	Total de paciente-dia (UTI adulto) em determinado período X 100 Total de leitos-dia no mesmo período Relatório do Hospital	
2 - Tempo médio de permanência	Leitos cirúrgicos: até 5 dias	"≤ 5 dias - 25 pontos > 5 dias < 10 dias - 15 pontos > 10 dias - não pontua"	Número de pacientes-dia em determinado período x100 Total de pacientes com saída no mesmo período Relatório do Hospital	50
	Leitos clínicos: até 7 dias	"≤ 7 dias - 25 pontos > 7 dias < 10 dias - 15 pontos > 10 dias - não pontua"	Número de pacientes-dia em determinado período x100 Total de pacientes com saída no mesmo período Relatório do Hospital	
3 - RUE	Realizar Acolhimento com Classificação de Risco; Apresentar relatórios com dados estatísticos do perfil de pacientes e tempo médio de atendimento por classificação	Apresentou - 25 pontos Não apresentou - Não pontua	Relatório do Hospital	50
4 -Taxa de Mortalidade Institucional	Taxa de mortalidade ≤ 5%	≤ 5% = 30 pontos > 5% ≤ 7% = 25 pontos > 7% = não pontua	Número de óbitos ocorridos em pacientes após 24h de internação em determinado período x 100 Número de pacientes que tiveram saída do hospital no mesmo período	30
5 -Taxa de infecção por cirurgia limpa	Apresentar Relatório com Taxa de infecção por cirurgia limpa	Apresentou - 20 pontos Não apresentou - não pontua	Relatório contendo tipo de cirurgia, número de infecções por cirurgia limpa, total de cirurgias limpas realizadas e taxa de infecção no quadrimestre	20
6 - Segurança do paciente	Apresentar Relatório com dados e análise de Incidência UPP	Apresentou - 15 pontos Não apresentou - não pontua	nº de casos novos de pacientes com UPP em determinado período x 100 número de pessoas expostas ao risco de adquirir UPP no período	45
	Apresentar Relatório com dados e análise dos Indicadores: Incidência de Queda	Apresentou - 15 pontos Não apresentou - não pontua	1 -Número de quedas em determinado período x 1000 Número de paciente-dia no mesmo período	
	Apresentar Relatório com dados e análise Taxa de erros na prescrição de	Apresentou - 15 pontos Não apresentou - não pontua	3 - nº medicamentos prescritos com erro x 100 nº total de medicamentos	

	medicamentos		prescritos Apresentar, além dos dados, relatório com análise histórica comparativa	
7 - Humanização	Pesquisa de satisfação do cliente externo Mínimo de 85% de aprovação pelos usuários	Índice de Satisfação: ≤ 85% - 50 pontos < 85% ≥ 70% - 25 pontos < 70% - não pontua	Apresentação dos instrumento utilizado, relatórios trimestrais com os resultados obtidos, percentuais de satisfação e intervenções adotadas.	50
8 - Comissões obrigatórias	Verificar presença ativa das Comissões Obrigatórias (Ata de reunião ou relatório de cada uma das seguintes Comissões: Ética médica, Controle de infecção hospitalar, Óbito, Prontuários, Farmácia	Para cada Comissão com Ata apresentada - 5 pontos (total do indicador 25 pontos)	Atas das Comissões	25
9 - Taxa de suspensão de cirurgias (fatores extra paciente)	Taxa de Suspensão de Cirurgia relacionada a fatores extra- paciente: ≤ 10% das cirurgias agendadas e constantes do mapa cirúrgico.	≤ 10% - 50 pontos > 10% ≤ 12% - 40 pontos > 14% - não pontua	Número de cirurgias agendadas em um determinado período x 100 Total de cirurgias realizadas no mesmo período	50
10 - Saúde do Trabalhador - Notificar os acidentes de trabalho identificados a partir do atendimento do paciente no Pronto Socorro	Realizar 100% de notificações	Atingiu 100% da meta - 25 pontos 90 a 99,9% da meta - 15 pontos 80 a 89,9% da meta - 5 pontos < 80% da meta - não pontua	Relatório da COVISA com número de Acidentes de Trabalho notificados pela Instituição no trimestre	25
11 - Balanço Patrimonial	1º Quadrimestre - Disponibilizar o Balanço Patrimonial do ano anterior e a Declaração da Análise Econômica e Financeira com base de 31 de dezembro do ano anterior, que conste os indicadores de LC - liquidez corrente; LG - liquidez geral e SG - Solvência geral 2º/3º - Balancete de Receita e Despesa	Apresentou - 30 pontos Não apresentou - não pontua	Balanço Patrimonial e análise econômica e financeira, assinada pelo contador da Instituição. LC= (Ativo Circulante/Passivo Circulante); LG = (Ativo Circulante + Realizável a longo prazo / Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo); SG= (Ativo total/Passivo circulante+exigível a longo prazo); Balancete de Receita/Despesas	30
12 - Análise da produção física em relação ao conveniado no Plano de Trabalho	Verificar a proporção do alcance da produção física em relação ao pactuado no Plano de Trabalho: ambulatorial - ≥ 85% (considerando a disponibilidade de vagas cedidas, independente do absenteísmo) hospitalar - ≥ 85%	≥ de 85% = 200 pontos < 85% ≤ 65% - 100 pontos < 65% - não pontua	Relatório mensal com análise dos dados do SIA e SIH SUS (DATASUS)	200
PONTOS TOTAIS				650

13. PREVISÃO DE METAS ASSISTENCIAIS E AMBULATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE:

SANTA CASA							
Unidade de Serviço	Componente	Capacidade Instalada Municipal	Contratação Mensal Municipal	Contratação Mensal Federal	Fixo	Previsão Orçamentaria Municipal	Previsão Orçamentaria Federal
Pronto Socorro	Consulta de Urgência e Emergência - PS (Clínica Médica, Pediatria, GO / Obstetrícia, e Cirurgia em retaguarda)	5.500	--	0	Bloco Fixo Custeio	R\$ 988.061,47	R\$ -
	Procedimentos em Pronto Socorro	14.000	--	0			
	Remoções (transf. interhospitalar e alta) e APH	350	--	0			
Internação em UTI	06 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva	180 Diárias	--	0	Bloco Fixo 4,3 Tabela SUS	R\$ 464.400,00	R\$ -
Internações	Internações Clínicas/Pediátricas	--	80	12	Bloco Fixo 4,3 Tabela SUS	R\$ 353.779,92	R\$ 53.066,99
	Internações Cirúrgicas/Obstétricas	--	120	12	Bloco Fixo 4,3 Tabela SUS	R\$ 530.669,88	R\$ 53.066,99
Ambulatório de Especialidades	Consultas eletivas ambulatoriais	--	3.622	0	Bloco Fixo Custeio	R\$ 412.009,05	R\$ 44.274,50
	Exames SADT - Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico	--	405	140			
Total Médio de Atendimentos		20.030	4.227	164		R\$ 2.748.920,32	R\$ 150.408,48

PROCEDIMENTOS CIRURGICOS POR ESPECIALIDADE	PREVISÃO
CIRURGIA ORTOPEDIA	10
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	8
CIRURGIA GERAL	32
GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	40
OTORRINOLARINGOLOGIA	3
UROLOGIA	6
CIRURGIA PEDIATRICA	5
CIRURGIA PLASTICA	22
CIRURGIA NEUROLOGICA	3
CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	3
Total do Geral:	132

A distribuição de procedimentos cirúrgicos por especialidade poderá sofrer alterações conforme demanda.

- a) A contratada deverá realizar no mínimo 75% das metas de contratação mensal para garantir o integral pagamento. Caso, no mês subsequente avalie o não atingimento da meta, poderão ser inclusos serviços proporcionais adicionais ou desconto no repasse do próximo mês, com base no valor da Tabela SUS.
- b) Os itens identificados como capacidade instalada referem-se ao custo fixo de manter as unidades em operação abertas, independentemente de ter o quantitativo previsto atendido ou não, pois trata-se de livre demanda, portanto, não poderão sofrer descontos.
- c) A contratada será remunerada por valor fixo e para base de cálculos de UTI, serão considerados Leitos de UTI Tipo II Adulto, tabela SUS R\$ 600,00 (seiscentos reais) com multiplicador de 4,3. Sendo o valor da diária R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais), ficando disponíveis integralmente para o Sistema Único de Saúde.
- d) A contratada será remunerada por valor fixo e para base de cálculos de internações em enfermaria será por AIH, considerando a média de AIH de 2022 (base jan a set) no valor de R\$ 1.028,43, sendo no multiplicador Tabela SUS 4,3. (Anexo tabela de série histórica)
- e) No caso de a produção ultrapassar o valor previsto, a municipalidade irá complementar com recursos municipais dentro do orçamento previsto para esta rubrica, seguindo os mesmos critérios de faturamento.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do Termo de Convênio importará em R\$ 2.899.328,80 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) e estará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde no orçamento dos exercícios de 2023 com o devido cronograma de desembolso, pagos conforme estabelecido:

- a) R\$ 988.061,47 (novecentos e oitenta e oito mil, sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), para os serviços de Pronto Socorro na Santa Casa de Louveira, provenientes de recursos municipais.
- b) R\$ 1.348.849,80 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), destinados para os serviços de internações em enfermaria e UTI, provenientes de recursos municipais.
- c) R\$ 412.009,05 (quatrocentos e doze mil, nove reais e cinco centavos), destinados para os serviços de Especialidades Ambulatoriais, provenientes de recursos municipais.
- d) R\$ 106.133,98 (cento e seis mil, cento e trinta e três reais e noventa e oito centavos), destinados para os serviços de internação, provenientes de Recursos Federais, teto MAC.
- e) R\$ 44.274,50 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), destinados aos serviços de Especialidades Ambulatoriais, provenientes de recursos federais, teto MAC.
- f) Os pagamentos serão feitos no primeiro dia útil de cada mês, seguindo o cronograma de desembolso abaixo.

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – 2023

COMPOSIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Recursos Humanos	R\$ 1.080.717,16	R\$ 1.080.717,16	R\$ 1.080.717,16	R\$ 1.080.717,16	R\$ 1.080.717,16	R\$ 1.080.717,16
Serviços Médicos	R\$ 1.223.664,50	R\$ 1.223.664,50	R\$ 1.223.664,50	R\$ 1.223.664,50	R\$ 1.223.664,50	R\$ 1.223.664,50
Medicamentos e Mat. Hospitalar	R\$ 277.000,00	R\$ 277.000,00	R\$ 277.000,00	R\$ 277.000,00	R\$ 277.000,00	R\$ 277.000,00
Outro Mat. De Consumo	R\$ 93.000,00	R\$ 93.000,00	R\$ 93.000,00	R\$ 93.000,00	R\$ 93.000,00	R\$ 93.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
Manutenção e Conservação	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
Utilidades Públicas	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Serviços de Terceiros	R\$ 245.710,68	R\$ 245.710,68	R\$ 245.710,68	R\$ 245.710,68	R\$ 245.710,68	R\$ 245.710,68
Outras Despesas e Investimentos	R\$ 59.300,00	R\$ 59.300,00	R\$ 59.300,00	R\$ 59.300,00	R\$ 59.300,00	R\$ 59.300,00
SUBTOTAL	R\$ 3.084.392,34	R\$ 3.084.392,34	R\$ 3.084.392,34	R\$ 3.084.392,34	R\$ 3.084.392,34	R\$ 3.084.392,34
CONTRAPARTIDA ISCL	6%	6%	6%	6%	6%	6%
VALOR	R\$ 185.063,54	R\$ 185.063,54	R\$ 185.063,54	R\$ 185.063,54	R\$ 185.063,54	R\$ 185.063,54
REPASSE MENSAL FIXO	R\$ 2.899.328,80	R\$ 2.899.328,80	R\$ 2.899.328,80	R\$ 2.899.328,80	R\$ 2.899.328,80	R\$ 2.899.328,80

COMPOSIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Recursos Humanos	R\$ 1.080.717,16	R\$ 1.080.717,16	R\$ 1.080.717,16	R\$ 1.080.717,16	R\$ 1.080.717,16	R\$ 1.080.717,16
Serviços Médicos	R\$ 1.223.664,50	R\$ 1.223.664,50	R\$ 1.223.664,50	R\$ 1.223.664,50	R\$ 1.223.664,50	R\$ 1.223.664,50
Medicamentos e Mat. Hospitalar	R\$ 277.000,00	R\$ 277.000,00	R\$ 277.000,00	R\$ 277.000,00	R\$ 277.000,00	R\$ 277.000,00
Outro Mat. De Consumo	R\$ 93.000,00	R\$ 93.000,00	R\$ 93.000,00	R\$ 93.000,00	R\$ 93.000,00	R\$ 93.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
Manutenção e Conservação	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
Utilidades Públicas	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Serviços de Terceiros	R\$ 245.710,68	R\$ 245.710,68	R\$ 245.710,68	R\$ 245.710,68	R\$ 245.710,68	R\$ 245.710,68
Outras Despesas e Investimentos	R\$ 59.300,00	R\$ 59.300,00	R\$ 59.300,00	R\$ 59.300,00	R\$ 59.300,00	R\$ 59.300,00
SUBTOTAL	R\$ 3.084.392,34	R\$ 3.084.392,34	R\$ 3.084.392,34	R\$ 3.084.392,34	R\$ 3.084.392,34	R\$ 3.084.392,34
CONTRAPARTIDA ISCL	6%	6%	6%	6%	6%	6%
VALOR	R\$ 185.063,54	R\$ 185.063,54	R\$ 185.063,54	R\$ 185.063,54	R\$ 185.063,54	R\$ 185.063,54
REPASSE MENSAL FIXO	R\$ 2.899.328,80	R\$ 2.899.328,80	R\$ 2.899.328,80	R\$ 2.899.328,80	R\$ 2.899.328,80	R\$ 2.899.328,80

COMPOSIÇÃO	TOTAL	VALOR REPASSE	%	CONTRAPARTIDA
Recursos Humanos	R\$ 12.968.605,92	R\$ 12.368.605,92	35,00	R\$ 600.000,00
Serviços Médicos	R\$ 14.683.974,00	R\$ 13.963.974,00	40,00	R\$ 720.000,00
Medicamentos e Mat. Hospitalar	R\$ 3.324.000,00	R\$ 3.276.000,00	25,00	R\$ 48.000,00
Outro Mat. De Consumo	R\$ 1.116.000,00	R\$ 1.080.000,00		R\$ 36.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 456.000,00	R\$ 420.000,00		R\$ 36.000,00
Manutenção e Conservação	R\$ 384.000,00	R\$ 335.237,52		R\$ 48.762,48
Utilidades Públicas	R\$ 420.000,00	R\$ 384.000,00		R\$ 36.000,00
Serviços de Terceiros	R\$ 2.948.528,16	R\$ 2.912.528,16		R\$ 36.000,00
Outras Despesas e Investimentos	R\$ 711.600,00	R\$ 51.600,00		R\$ 660.000,00
SUBTOTAL	R\$ 37.012.708,08	R\$ 34.791.945,60	100,00	R\$ 2.220.762,48

16. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO

DESPESAS	
RECURSOS HUMANOS	Salários, FGTS, INSS, FGTS sob rescisão, férias, auxílio creche, rescisão em geral, seguro, transporte e outros pertinentes à RH.
SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	Auditoria, assessoria jurídica, contabilidade, lavanderia, contratos de manutenção geral, plataforma de compras, armazenagem de documentos, sistemas de gestão, exames laboratoriais, exames de diagnóstico e outros, vale refeição, lavanderia, convênios médico e outros pertinentes.
SERVIÇOS MÉDICOS PJ	Plantões, interconsultas, consultas, coordenações e outros serviços médicos
MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR	Drogas, medicamentos, materiais hospitalares, opme de baixo custo e EPIS
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Perecíveis, padaria, dietas enterais, GLP água e dietas enterais.
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Limpeza, escritório, informática, gases medicinais, impressos, uniformes, combustíveis, descartáveis, cesta básica e outros pertinentes.
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Materiais de manutenção predial, elétrico, hidráulico, veículos, reposição de peças e outros pertinentes a categoria.
UTILIDADES PÚBLICAS	Telefone, internet, água, energia elétrica...
OUTRAS DESPESAS E INVESTIMENTOS	Sindicatos, Associações, despesas legais, locação de equipamentos, locação predial, seguros, correios e investimentos em móveis e equipamentos pertinentes a operação do hospitalar.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Louveira, 13 de Dezembro de 2022.


LUIZ ROBERTO OMIZZOLO
Diretor Presidente e Responsável
Legal

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Louveira, 13 de Dezembro de 2022.


Márcia Bevilacqua
Secretária Municipal de Saúde

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Louveira, 14 de Dezembro de 2022.


Estanislau Steck
Prefeito Municipal de Louveira